



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Terça-feira • 9 de Junho de 2026 • Ano XIV • Nº 3654

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 33



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos

AVISO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS-BAHIA, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026, tendo como Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA (MONITORES, NOBREAKS, TECLADOS, MOUSES, WEBCAM, MICROFONE E CAIXA DE SOM) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Vencedora: **UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS, PAPELARIA, MATERIAL DE LIMPEZA E ELETRÔNICOS LTDA** CNPJ: 49.776.070/0001-25. **LOTE ÚNICO** - pelo valor global de R\$ 349.489,45 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Homologação: 09/06/2026 – Elba Brito Garcez de Sena – Secretária interina Municipal de Saúde.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2026. Processo nº 20250/2025. **Contratada:** GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ nº.: 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de seguro predial e de conteúdo, abrangendo cobertura contra incêndios, raios, explosões, roubo, furto qualificado, responsabilidade civil, bem como demais riscos diversos, incluindo vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros, destinados à proteção do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo CALF – Centro Administrativo de Lauro de Freitas, garantindo a segurança patrimonial e a mitigação de riscos inerentes às atividades administrativas desenvolvidas no referido complexo. **Valor Global:** R\$ 6.933,30 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos). **Data da homologação:** 09/06/2026. **Tassio Lima Muniz Azevedo** – Secretário.

AVISO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS-BAHIA, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE RODENTICIDAS, RAÇÕES PARA ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MATERIAIS E INSUMOS DE APICULTURA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS E AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA.** Vencedora: **ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA** CNPJ: 26.221.566/0001-37. **LOTE 3** - pelo valor global de R\$ 23.150,60 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos). Homologação: 09/06/2026 – Elba Brito Garcez de Sena – Secretária interina Municipal de Saúde.

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objetivo obter propostas de fornecedores para subsidiar a Administração na elaboração da estimativa de preços de referência, visando futura Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de bebedouros elétricos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais e suas respectivas unidades administrativas no âmbito da prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - BA, compreendendo bebedouros tipo coluna para garrafão de 20 litros e bebedouros elétricos comerciais com, no mínimo, duas torneiras tipo lavatório e capacidade mínima de refrigeração de 50 litros por hora de água gelada, mediante fornecimento parcelado, de acordo com a demanda da Administração Municipal, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital.

A presente cotação não se destina à contratação imediata, mas apenas à coleta de informações de mercado para composição da estimativa de preços, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: compras.secad@laurodefreitas.ba.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de bebedouros, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais e suas respectivas unidades administrativas no âmbito da prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - BA, compreendendo bebedouros tipo coluna para garrafão de 20 litros e bebedouros elétricos comerciais com, no mínimo, duas torneiras tipo lavatório e capacidade mínima de refrigeração de 50 litros por hora de água gelada, mediante fornecimento parcelado, de acordo com a demanda da Administração Municipal.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento;
- Fornecimento de equipamentos fabricados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, incluindo certificações de segurança elétrica, eficiência energética e requisitos sanitários para equipamentos destinados ao consumo de água potável;
- Disponibilização de água natural e gelada, conforme as características de cada equipamento;
- Estrutura fabricada com materiais resistentes, de fácil higienização e adequados ao uso contínuo, com componentes que assegurem durabilidade, resistência ao desgaste e manutenção das condições de higiene, especialmente em ambientes de uso coletivo;
- Utilização de componentes e materiais apropriados para contato com água destinada ao consumo humano;
- Sistema de vedação eficiente e mecanismos que evitem vazamentos, contaminação da água e falhas recorrentes, garantindo a qualidade do produto ofertado e a segurança dos usuários;

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



- Garantia mínima do fabricante de 12 meses, com cobertura para defeitos de fabricação e funcionamento, bem como disponibilização de assistência técnica autorizada, assegurando a continuidade do uso dos equipamentos e a mitigação de falhas operacionais;
- A contratada deverá garantir a prestação de assistência técnica e manutenção durante todo o período de garantia dos equipamentos, assegurando a continuidade de seu pleno funcionamento. Quando necessário, deverá providenciar o deslocamento de técnico qualificado até o local de instalação para realização dos atendimentos. Todos os custos relacionados ao suporte técnico, deslocamento, mão de obra e demais serviços cobertos pela garantia serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus para a Administração.
- Será facultada a realização de vistoria prévia no local da entrega e instalação dos bebedouros industriais, mediante solicitação ao Fiscal da Ata ou ao servidor responsável da Secretaria requisitante, a fim de possibilitar melhor planejamento da execução contratual.
- Os bebedouros, uma vez solicitados deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor, conforme cronograma ou necessidade do órgão, de forma parcelada, a ele cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações;
- Responsabilidade integral da contratada pelo transporte, carga, descarga, manuseio e demais custos necessários à entrega do objeto como também pelos custos decorrentes da instalação dos equipamentos;
- Fornecimento de todos os materiais, necessários à instalação e ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- Entrega e instalação dos equipamentos no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da solicitação formal da Administração;
- A entrega dos equipamentos do item 01 deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração – SECAD, situado na Avenida Brigadeiro Alberto de Costa, nº 756, Bairro Aracuí, Lauro de Freitas/BA, em 20 dias úteis, no horário das 9h às 17h, conforme Ordem de Serviço (O.S.) emitida pela Administração.
- Para o item 02 os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Administração Municipal, compreendendo as diversas Secretarias, órgãos e unidades administrativas do Município de Lauro de Freitas, mediante solicitação formal.
- Disponibilização dos equipamentos em pleno funcionamento após a conclusão da instalação;
- Realização de testes de funcionamento no ato da instalação, de forma a comprovar a adequada operação dos equipamentos;
- Substituição, sem ônus para a Administração, dos equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades constatadas no recebimento ou durante o período de garantia;
- Para os bebedouros do item 1, deverão apresentar facilidade de instalação, operação e manutenção, possibilitando a rápida substituição de garrafões, a realização de limpeza periódica e a execução de intervenções técnicas necessárias sem procedimentos complexos, bem como possuir eficiência energética compatível com sua finalidade, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais da Administração, sem prejuízo do desempenho e da qualidade do fornecimento de água.
- Disponibilização, em português, de folders, manuais de operações e demais documentos técnicos necessários à adequada utilização dos equipamentos e comprovação técnica de forma objetiva e inequívoca das informações necessárias para demonstrar o atendimento integral às especificações mínimas exigidas.

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



- Fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração e durante toda a vigência da contratação.
- Observância das normas de segurança, qualidade, desempenho e sustentabilidade aplicáveis ao objeto.
- Responsabilidade da contratada pela reparação de danos eventualmente causados durante a entrega ou instalação dos equipamentos.
- Será admitida a subcontratação parcial para a execução dos serviços de instalação e entrega dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no futuro instrumento contratual.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA, ITENS E QUANTITATIVOS

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou em formulário próprio, assinada pelo representante legal, contendo:

- a) identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- b) descrição do item cotado, em conformidade com o Anexo I;
- c) valor unitário e valor total (quando aplicável), em moeda nacional (R\$), incluindo todos os custos, tributos, encargos e despesas;
- d) prazo de validade da proposta (mínimo de 90 dias);
- e) prazo de entrega ou execução (quando couber).

A proposta poderá ser encaminhada até a data limite por meio do correio eletrônico para o e-mail:

compras.secad@laurodefreitas.ba.gov.br

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
Coordenação de Compras

_____[Razão Social da Empresa]_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente, apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO**, que tem por objeto o(a) _____.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Qtd. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bebedouro elétrico, para garrafão de água mineral de 20 litros, 127v, tipo coluna, com 02 torneiras (1 para água gelada e 1 para água natural), com pingadeira removível,	UND	139		

Secretaria de Administração
Coordenação de Compras



com tampo superior e frontal em plástico de alto impacto, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, mangueiras e torneiras atóxicas, termostato para controle de temperatura, capacidade de refrigeração 3,0 litros aproximadamente, pés anti-derrapantes, cor branca, com dimensões de aproximadamente: 280x940x370mm (lxax p). acompanha manual de instruções e termo de garantia mínima de 06 meses. certificado pelo inmetro. fabricação de acordo com as normas técnicas vigentes para o produto.				
---	--	--	--	--

Valor Total Lote 1 R\$ ____ (_____)

OBS: Indicar de marca e modelo do(s) produto(s)

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und. Med.	Qtd. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bebedouro elétrico comercial de, no mínimo, duas torneiras tipo lavatório, com capacidade de refrigeração que garanta uma vazão mínima de 50 litros/hora de água gelada. para instalação no piso; com termostato regulável para ajuste da temperatura; sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (píiii) e redução de cloro(ci); pia em aço inox polido; gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada; 2 (duas) torneiras para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento; reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox); serpentina em aço inox aisi 304. isolamento térmico; mangueiras atóxicas e adaptador (es) para conexão com a rede hidráulica; baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água; gás refrigerante r600a ou r134a. deverá possuir baixo índice gwp ("global warming potential" – potencial de aquecimento global), conforme legislação pertinente. dreno para limpeza da cuba; ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Tensão (voltagem): monovolt – 127 v / 220 v (conforme demanda) ou bivolt. fabricação de acordo com as normas técnicas vigentes para o produto.	UND	104		
Valor Total Lote 2 R\$ ____ (_____)					

OBS: Indicar de marca e modelo do(s) produto(s)

Lauro de Freitas/BA, 09 de junho de 2026.

Coordenação de Compras



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
Processo Administrativo Nº 06267/2026

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte seis, no Setor de Licitação, reuniram-se a Agente de Contratação Erivana Braga de Souza e os membros Denise de Sousa Alves e Manoela Cristina Vieira do Nascimento, nomeadas pelo Decreto nº 5.650/2026, **para a sessão de divulgação do relatório de análise, emitido pela Comissão Técnica de Qualificação de Prestadores de Serviços Médicos do Credenciamento Público nº 002/2025, designados pela Portaria/ SESA Nº08 de 25 de Abril de 2025, constituída para a análise quanto ao cumprimento dos requisitos técnicos do CREDENCIAMENTO 002/2025 (Processo Administrativo nº 06976/2025)**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na rede de atenção à saúde, de forma complementar a rede municipal, aos usuários do SUS residentes no Município de Lauro de Freitas - BA.

Para este processo licitatório, o seguinte interessado realizou o protocolo administrativo de nº 06267/2026, solicitando credenciamento para o(s) respectivo(s) item(s):

CONFIANCA ASTRAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ 22.777.269/0001-11:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	MÉDICO (A) - PSF'S e APS
2	MÉDICO CLÍNICO
47	MÉDICO EMERGENCISTA ADULTO


A Comissão Técnica (Portaria SESA Nº 008/2025) emitiu parecer favorável à habilitação da empresa para o serviço solicitado.

A comissão de contratação verificou os documentos apresentados e considerou a empresa **CONFIANCA ASTRAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA habilitada para a execução do serviço médico conforme parecer técnico**, pois apresentou todos os documentos em conformidade com o edital.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lauro de Freitas/Bahia, PNCP e Portal de Transparência do Município, após análise da Controladoria do Município.

Nada mais tendo a declarar, encerrou a Comissão de Contratação, os seus trabalhos e lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Lauro de Freitas, 27 de Maio de 2026.


Erivana Braga de Souza
Agente de Contratação
Matrícula 58.349


Manoela Cristina Vieira do Nascimento
Matrícula 121690
Equipe de Apoio


Denise de Sousa Alves
Matrícula 126755
Equipe de Apoio

66

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

AVISO CREDENCIAMENTO 002/2025

A Comissão de Contratação torna público o **CRENCIAMENTO DA PESSOA JURÍDICA CONFIANCA ASTRAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 22.777.269/0001-11 (Processo adm. nº 06267/2026)**, referente ao **CRENCIAMENTO 002/2025 (Processo adm. nº 06976/2025)** de acordo com as especificações da Ata de Credenciamento. Erivana Braga de Souza – Agente de Contratação. Lauro de Freitas, 09 de junho de 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

154

ATA

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Comissão de Contratação, situada no Centro Administrativo de Lauro de Freitas – CALF, na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, ARACUÍ, Lauro de Freitas/BA, reuniram-se a Agente de Contratação Débora Conceição das Virgens Sales e os membros Denise de Sousa Alves e Deisiane Chagas Caitano Lôbo, nomeados pelo Decreto 5.533/2025, para análise dos documentos apresentados pela pessoa física, **SRª. JACI LARA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, sob **CI Nº 597309434 SSP-BA**, para participar do **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA COMPOR O BANCO DE PARECERISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE (SECULJE)**.

A documentação apresentada foi submetida a análise da Área Técnica que emitiu parecer favorável à habilitação do solicitado **SR. JACI LARA SILVEIRA DE OLIVEIRA** para compor o banco de pareceristas da SECULJE.

Após análise, a Comissão de Contratação verificou que os documentos apresentados estão em conformidade com o edital, desta forma, considerou **SR. JACI LARA SILVEIRA DE OLIVEIRA, HABILITADA**.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lauro de Freitas/Bahia, PNCP e Portal de Transparência do Município, após análise da Controladoria do Município.

Nada mais tendo a declarar, encerrou a Comissão de Contratação, os seus trabalhos e lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os seus membros.

Lauro de Freitas, 19 de maio de 2026.

Débora Conceição das Virgens Sales
Agente de Contratação
Matrícula 56290

Denise de Sousa Alves
Matrícula 126755

Deisiane Chagas Caitano Lôbo
Matrícula 126876

Centro Administrativo de Lauro de Freitas – CALF
Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, ARACUÍ, Lauro de Freitas/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

AVISO CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, devidamente autorizada pela Decreto Municipal Nº 5.533/2025, torna público para conhecimento dos interessados o **CRENCIAMENTO DE JACI LARA SILVEIRA DE OLIVEIRA (Processo Administrativo nº 07735/2026)**, referente ao **CRENCIAMENTO 002/2026 (Processo Administrativo nº 15545/2025)**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), para formação de banco de pareceristas que possam exercer atividades de análise técnica, classificação e emissão de pareceres sobre projetos e ações culturais submetidos aos editais e chamadas públicas de fomento lançados pelo Município de Lauro de Freitas/BA, de acordo com as especificações da Ata de Credenciamento de 19 de maio de 2026. **Débora Conceição das Virgens Sales** – Agente de Contratação. Lauro de Freitas, 09 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

AVISO CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, devidamente autorizada pela Decreto Municipal Nº 5.533/2025, torna público para conhecimento dos interessados o CRENCIAMENTO DE RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE (Processo Administrativo nº 05025/2026), referente ao CRENCIAMENTO 002/2026 (Processo Administrativo nº 15545/2025), cujo objeto é o credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), para formação de banco de pareceristas que possam exercer atividades de análise técnica, classificação e emissão de pareceres sobre projetos e ações culturais submetidos aos editais e chamadas públicas de fomento lançados pelo Município de Lauro de Freitas/BA, de acordo com as especificações da Ata de Credenciamento de 02 de junho de 2026. **Débora Conceição das Virgens Sales – Agente de Contratação. Lauro de Freitas, 09 de junho de 2026.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA

Ao nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Comissão de Contratação, situada no Centro Administrativo de Lauro de Freitas – CALF, na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, ARACUÍ, Lauro de Freitas/BA, reuniram-se a Agente de Contratação Erivana Braga de Souza e os membros Denise de Sousa Alves e Deisiane Chagas Caitano Lôbo, nomeados pelo Decreto 5.533/2025, para análise dos documentos apresentados pela pessoa física, **SRª. RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE**, sob **CI Nº 04780961-27 SSP-BA**, para participar do **CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA COMPOR O BANCO DE PARECERISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, JUVENTUDE E ESPORTE (SECULJE)**.

A documentação apresentada foi submetida a análise da Área Técnica que emitiu parecer favorável à habilitação do solicitado **SR. RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE** para compor o banco de pareceristas da SECULJE.

Após análise, a Comissão de Contratação verificou que os documentos apresentados estão em conformidade com o edital, desta forma, considerou **SR. RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE, HABILITADA**.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lauro de Freitas/Bahia, PNCP e Portal de Transparência do Município, após análise da Controladoria do Município.

Nada mais tendo a declarar, encerrou a Comissão de Contratação, os seus trabalhos e lavrou a presente Ata, que vai assinada por todos os seus membros.

Lauro de Freitas, 02 de junho de 2026.

Débora Conceição das Virgens Sales
Agente de Contratação
Matrícula 56290

Denise de Sousa Alves
Matrícula 126755

Mangela Cristina Vieira do Nascimento
Matrícula 121690

Centro Administrativo de Lauro de Freitas – CALF
Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, S/Nº, ARACUÍ, Lauro de Freitas/BA

83



LAURO DE FREITAS

CONVOCAÇÃO PARA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Cumpre-me, conforme determina a Lei Municipal e o Regimento Interno, convocar os (as) conselheiros (as) municipais titulares e suplentes, bem como a comunidade em geral, para a 15ª reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **a ser realizada no dia 10 de junho de 2026, CONFORME CALENDÁRIO COM DATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PUBLICADO EM:07/01/2026**, na sala de reunião da casa dos conselhos - Lauro de Freitas.

Pauta:

- **Abertura;**
- **Leitura e aprovação da ata anterior;**
- **Apreentação de novos membros;**
- **Apresentação e aprovação dos Planos de ação das Comissões;**
- **Comissões:** Conselho Tutelar / Mobilização, Fundo / Pol. Públicas, GT Adequação e atualização da Lei, Pad, Edital Itau 2023/2024, Conferência, Medida Sócioeducativa;
- **18 de Maio (Feedback);**
- **Reformulação da Lei e GT Adequação;**
- **Indicação para a Criação do 2º Conselho Tutelar;**
- **Elaboração e implementação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, bem como sobre a existência de atuação efetiva do órgão em relação ao programa de família acolhedora – MP;**
- **Banco de Projetos – Feedback;**
- **Emenda Parlamentar - Plano de Aplicação;**
- **Conferência Municipal;**
- **Informes: Reunião Executiva com secretária e superintendente; Reuniões Extraordinária dia 16.06.2026?**
- **O que ocorrer.**



LAURO DE FREITAS

Lauro de Freitas, 08 de junho de 2026.

Cristiane Santos Ferreira.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA



Av. Amálio Tiago dos Santos 144 – Aldeias de Segurança e Cidadania – Centro - Lauro de
Freitas – BA – Cep:42703-750.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2026

DECRETO FINANCEIRO 187/2026

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.485.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2139 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 GABINETE DA PREFEITA			
2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS PREFEITURAS-BAIRRO			
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			120.000,00
	Soma da Ação:		120.000,00
	Soma da Unidade:		120.000,00
0501 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2019 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL			
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			14.500,00
	Soma da Ação:		14.500,00
	Soma da Unidade:		14.500,00
0601 CASA CIVIL			
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.700,00
	Soma da Ação:		13.700,00
	Soma da Unidade:		13.700,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
2013 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS			
31909600 - 1.500 Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado			329.000,00
	Soma da Ação:		329.000,00
	Soma da Unidade:		329.000,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2054 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
33904000 - 2.600 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			350.000,00
	Soma da Ação:		350.000,00
2064 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE			
31901600 - 1.500 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			600.000,00
	Soma da Ação:		600.000,00
	Soma da Unidade:		950.000,00
1101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
	Soma da Ação:		20.000,00
	Soma da Unidade:		20.000,00
1501 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO			
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			37.800,00
	Soma da Ação:		37.800,00
	Soma da Unidade:		37.800,00
	Total Geral:		1.485.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DA PREFEITA			
2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS PREFEITURAS-BAIRRO			
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			120.000,00
	Soma da Ação:		120.000,00
	Soma da Unidade:		120.000,00
0501 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2019 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2026

DECRETO FINANCEIRO 187/2026

33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.500,00
	Soma da Ação:	14.500,00
	Soma da Unidade:	14.500,00
0601 CASA CIVIL		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria	13.700,00
	Soma da Ação:	13.700,00
	Soma da Unidade:	13.700,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2013 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329.000,00
	Soma da Ação:	329.000,00
	Soma da Unidade:	329.000,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2054 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000 - 2.600	Material de Consumo	350.000,00
	Soma da Ação:	350.000,00
2064 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	600.000,00
	Soma da Ação:	600.000,00
	Soma da Unidade:	950.000,00
1101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903300 - 1.500	Passagens e Despesas Com Locomoção	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
1501 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.800,00
	Soma da Ação:	37.800,00
	Soma da Unidade:	37.800,00
	Total Geral:	1.485.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 9 de junho de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2026

DECRETO FINANCEIRO 188/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**1.014.089,50 (UM MILHÃO E QUATORZE MIL E
OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2161 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		400.000,00
	Soma da Ação:	400.000,00
	Soma da Unidade:	400.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.800,00
	Soma da Ação:	35.800,00
	Soma da Unidade:	35.800,00
1101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
1202 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
2111 PROMOÇÃO E INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450.389,50
	Soma da Ação:	450.389,50
	Soma da Unidade:	450.389,50
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, TRABALHO E RENDA		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.700,00
	Soma da Ação:	10.700,00
	Soma da Unidade:	10.700,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA.		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.200,00
	Soma da Ação:	17.200,00
	Soma da Unidade:	17.200,00
	Total Geral:	1.014.089,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2022 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		400.000,00
	Soma da Ação:	400.000,00
	Soma da Unidade:	400.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2026 EDUCAÇÃO FISCAL E CONSCIENTIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		35.800,00
	Soma da Ação:	35.800,00
	Soma da Unidade:	35.800,00
1101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2082 CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FAMÍLIAS COM FILHOS NEURODIVERGENTES		
33904800 - 1.500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2026

DECRETO FINANCEIRO 188/2026

1201 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
2107 FOMENTO A EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
33903100 - 1.500 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
	Soma da Unidade:	150.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, TRABALHO E RENDA		
2119 AÇÕES DE INOVAÇÃO ABERTA COM DESAFIOS PÚBLICOS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.700,00
	Soma da Ação:	10.700,00
	Soma da Unidade:	10.700,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E ORDEM PÚBLICA.		
2008 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		17.200,00
	Soma da Ação:	17.200,00
	Soma da Unidade:	17.200,00
1901 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2172 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE USO COMUM		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.389,50
	Soma da Ação:	300.389,50
	Soma da Unidade:	300.389,50
	Total Geral:	1.014.089,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 9 de junho de 2026.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL Mat.0099919



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº, DE 9 DE JUNHO DE 2026

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores em cargo em comissão, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme abaixo:

NOME	CARGO	SECRETARIA
DAVI SOUZA ALVES	CGI4	SEMOB
THIAGO VILAS BOAS	CCG2	SESA
LIANA MARIA SÁ FONSECA ROCHA	CCG2	SESA
PABLO BEHRES CSEKO	CCG2	SESA
LAYS NASCIMENTO DOS SANTOS	CCG2	SESA
LAIANA BÁRBARA GUIMARÃES	CCG2	SESA
DÉBORAH EMANUELLY FERREIRA DE ALMEIDA	CCG2	SESA
BRUNO DOS SANTOS MOURA	CGS6	SESA
DORALICE MOURA DE OLIVEIRA	CGI4	SEMOB
IGOR MARCEL MARQUES SANTOS	CCG2	SEMOB
MARIA FÁTIMA ALMEIDA DE QUEIROZ	SUB-CHEFE	CASA CIVIL

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 9 de junho de 2026

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DE DECISÕES Nº 0006/2026

A Subsecretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo do Município de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 267, §5º da Lei 2038/2022, faz saber o teor da seguinte decisão:

Processo: 02262/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: 011723

Interessado: Gustavo Ribeiro Araújo. CPF: XXX.XXX.575-24.

Extrato da Decisão: [...] Diante do exposto, e considerando as razões de fato e de direito constantes dos autos, **JULGO IMPROCEDENTES** os argumentos apresentados na presente defesa administrativa, RECONHECENDO a prática da infração por execução de obra de reforma/ampliação sem a devida licença, e mantenho integralmente o Auto de Infração nº 011723, bem como a multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o Anexo II, Quadro II, da Lei Municipal nº 2.038/2022 — Código de Obras.

Lauro de Freitas, 31 de março de 2026.

Larissa Gomes Vargas

Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do
Uso do Solo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DE DECISÕES Nº 0008/2026

A Subsecretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo do Município de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 267, §5º da Lei 2038/2022, faz saber o teor da seguinte decisão:

Processo nº 25022/2025;

Auto de Infração nº 43/2025;

Interessado: Ares Comercial de Motos, CNPJ: xx.xxx.xxx/0026-00.

Extrato da Decisão: [...] Diante do exposto, com fundamento no art. 266, § 2º, e art. 267, caput, da Lei Municipal nº 2.038/2022, DECLARO a revelia da Autuada, RECONHEÇO a subsistência do Auto de Infração nº 43/2025 e MANTENHO integralmente a penalidade aplicada, inclusive a multa no valor de R\$ 1.505,22 (um mil quinhentos e cinco reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 5º, art. 50, I e 51 da Lei Municipal nº 2.040/2022.

Fica a autuada notificada para proceder ao pagamento da multa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Lauro de Freitas, 08 de abril de 2026.

Larissa Gomes Vargas

Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do
Uso do Solo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DE DECISÕES Nº 0009/2026

A Subsecretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo do Município de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 267, §5º da Lei 2038/2022, faz saber o teor da seguinte decisão:

Processo nº 24961/2025;

Auto de Infração nº 150/2025;

Interessado: Cleber Antonio Silva Santos, CPF: xxx.xxx.xxx-49.

Extrato da Decisão: [...] Diante do exposto, com fundamento no art. 266, § 2º, e art. 267, caput, da Lei Municipal nº 2.038/2022, DECLARO a revelia do Autuado, RECONHEÇO a subsistência do Auto de Infração nº 150/2025 e MANTENHO integralmente a penalidade aplicada, inclusive a multa no valor de R\$ 1.119,57 (um mil cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 5º, art. 50, I e 51 da Lei Municipal nº 2.040/2022.

Fica o autuado notificado para proceder ao pagamento da multa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Lauro de Freitas, 08 de abril de 2026.

Larissa Gomes Vargas

Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do
Uso do Solo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DE DECISÕES Nº 0010/2026

A Subsecretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo do Município de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 267, §5º da Lei 2038/2022, faz saber o teor da seguinte decisão:

Processo nº 25175/2025;

Auto de Infração nº 138/2025;

Interessado: Centro de Formação de Condutores, CNPJ: xx.xxx.xxx/0001-93.

Extrato da Decisão: [...] Diante do exposto, com fundamento no art. 266, § 2º, e art. 267, caput, da Lei Municipal nº 2.038/2022, DECLARO a revelia da Autuada, RECONHEÇO a subsistência do Auto de Infração nº 138/2025 e MANTENHO integralmente a penalidade aplicada, inclusive a multa no valor de R\$ 2.869,68 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), nos termos dos Art's. 5º, 50, I, 51 e Anexo III da Lei Municipal nº 2.040/2022.

Fica a autuada notificada para proceder ao pagamento da multa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Lauro de Freitas, 06 de abril de 2026.

Larissa Gomes Vargas

Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do
Uso do Solo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita



RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMJUVE Nº 01/2026

Dispõe sobre a Convocação de Eleição da representação da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE para o **Biênio 2026/ 2028**.

Em cumprimento ao disposto na **Lei Municipal nº 1.543, de 05 de dezembro de 2014, que criou o Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE** e que dispõe sobre sua composição e funcionamento, fica convocada a Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil do CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE para o Biênio 2024/2026 nos limites do presente Edital.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Art. 1º O Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE, órgão de caráter consultivo e fiscalizador, está vinculado diretamente ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Juventude convoca a sociedade civil de Lauro de Freitas para se inscrever no edital de eleição do COMJUVE/LF.

CONVOCAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 2º Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil no CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, para o **Biênio 2026/2028**, as seguintes categorias:

- a) Representantes de Entidades de apoio às políticas públicas de juventude
- b) Representantes de Fóruns e redes juvenis
- c) Representantes de Movimentos, Associações ou Organizações da Juventude
- d) Pessoas físicas com reconhecimento no âmbito das políticas públicas de juventude

Art. 3º As candidaturas da sociedade civil e Movimento ou Organização de Juventude deverão preencher o Formulário Padrão de Inscrição (em anexo) a este Edital.

Art. 4º As inscrições deverão ser feitas do dia **1 de junho a 12 de julho de 2026**, através do e-mail: **eleicoescomjuve2026@gmail.com**, onde será protocolado os documentos requeridos.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º Os membros das Entidades e representantes de Movimentos, Associações ou Organizações da Juventude para se habilitarem para a referida eleição, deverá comprovar que: atuam no município há pelo menos 2 anos, que seus representantes tenham idade de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos e que são moradores de Lauro de Freitas no momento da postulação do cargo.

DA PARTICIPAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Art. 6º A Associação ou Entidade de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, para participar da referida eleição deverá comprovar:

- I. Atuação no atendimento e/ou na promoção e/ou na defesa e/ou na garantia dos direitos e/ou no estudo e na pesquisa da juventude, com reconhecido impacto/influência municipal.

Art. 7º No ato da inscrição, a Associação ou Entidade de Apoio às Políticas Públicas de Juventude deverá apresentar ou enviar os seguintes documentos (vide anexo III):

- I. Cópia do Estatuto da Associação ou Entidade, registrado em cartório;
- II. Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação legal da Associação ou Entidade, registrada em cartório;
- III. Relatório de atividades do ano de 2024 e 2025, comprovando sua contribuição na elaboração de políticas públicas de juventude em Lauro de Freitas;



- IV. Indicação formal de jovem de 15 a 29 anos que resida em Lauro de Freitas, assinada pelo responsável legal da Associação ou Entidade, na forma do seu Estatuto, do representante que participará da assembleia de eleição, citando nome e qualificação;
 - V. Documento de Identificação e Comprovante de Residência atualizado dos jovens titular e suplentes indicados
 - VI. Comprovante da Inscrição e da Situação Cadastral (CNPJ);
 - VII. Formulários preenchidos (em anexo I e anexo II).
- Parágrafo único. Indicações de jovens entre 15 e 17 anos deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsáveis.

DA INSCRIÇÃO DOS MOVIMENTOS OU ORGANIZAÇÕES DE JUVENTUDE QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Art. 8º Para se habilitar para a referida eleição o Movimento ou Organização de Juventude deverá comprovar:

- I. Atuação na mobilização, organização, na promoção ou na defesa ou na garantia dos direitos com reconhecimento na área e na temática da juventude.

Art. 9º - No ato da inscrição o Movimento ou Organização de Juventude deverá apresentar ou enviar os seguintes documentos (vide anexo III):

- I. Relatório de atividades do ano de 2024 e 2025 que informe sua atuação no campo da juventude em Lauro de Freitas;
- II. Indicação formal de jovem de 15 a 29 anos que resida em Lauro de Freitas, firmada pelo representante legítimo do Movimento ou Organização, do representante que participará da assembleia de eleição, citando nome e qualificação;
- III. Documento de Identificação e Comprovante de Residência atualizado dos jovens titular e suplentes indicados
- IV. Formulários preenchidos (em anexo I e anexo II).

Parágrafo único - Indicações de jovens entre 15 e 17 anos deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsáveis.

DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS COM RECONHECIMENTO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Art. 10 A Pessoa Física com reconhecimento Políticas Públicas de Juventude, de 15 a 29 anos para participar da referida eleição deverá comprovar:

- I. Atuação no atendimento e/ou na promoção e/ou na defesa e/ou na garantia dos direitos e/ou no estudo e na pesquisa da juventude, com reconhecido impacto/influência municipal juntamente com os documentos que comprovem a atuação.
- II. Entende-se como atuação:
 - a) Realização e/ou participação em pesquisas científicas, acadêmicas ou com organizações sociais e institutos de pesquisas nacionais ou internacionais na área e na temática de juventude.
 - b) Experiência comprovada de pelo menos um ano de atuação na formulação, monitoramento ou avaliação de políticas públicas de juventude.
 - c) Palestras proferidas, cursos ministrados, oficinas conduzidas ou atividades análogas conduzidas diretamente pelo candidato, voltadas para a área ou na temática de juventude.
 - d) Publicação, participação ou citação em conteúdo jornalístico, programas de televisão, rádio ou internet, de conteúdo na área ou na temática de juventude
 - e) Atuação como membro do Conselho Nacional, Conselho Estadual de Juventude, Conselho Municipal de Juventude ou como gestor na temática de juventude.



- f) Participação ou coordenação de eventos, conferências, seminários, encontros e/ou simpósios nacionais na área e na temática de juventude.
- g) outros atos de atuação no campo da juventude.

Art. 11 No ato da inscrição, a Pessoa Física com reconhecimento Políticas Públicas de Juventude deverá enviar os seguintes documentos (vide anexo III):

- I. Documento de identificação com foto e comprovante de residência
- II. Relatório de atividades do ano de 2024 e 2025, comprovando sua contribuição na elaboração de políticas públicas de juventude em Lauro de Freitas;
- III. Formulário preenchido (em anexo II).

Parágrafo único - Jovens entre 15 e 17 anos deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsáveis.

DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 12 A eleição será para o preenchimento das vagas para representação das entidades, entre titulares e suplentes, serão distribuídas da seguinte forma e que atuem, preferencialmente, nas seguintes áreas obedecida a seguinte composição:

- 1. **01 (um) representantes do segmento de Associações de Bairro;**
- 2. **01 (um) representante do segmento de Educação/ Movimento Estudantil**
- 3. **01 (um) representantes do Segmento de Cultura e Arte;**
- 4. **01 (um) representante do Segmento de Esporte e Lazer;**
- 5. **01 (um) representante do Segmento de Mulheres;**
- 6. **01 (um) representante do Segmento de Juventude Religiosa;**
- 7. **01 (um) representante do Segmento de Deficiência e mobilidade reduzida;**
- 8. **01 (um) representante do Segmento de Relações Raciais e Étnicas;**
- 9. **01 (um) representante do Segmento de Diversidade Sexual;**
- 10. **01 (um) representante do Segmento de Comunidades Tradicionais;**
- 11. **01 (um) representante do Segmento de Hip-Hop;**
- 12. **01 (um) representante do Segmento de Juventude Partidária;**
- 13. **01 (um) representante do Segmento de Trabalho e Renda;**
- 14. **01 (um) representante do Segmento de Saúde**

Art. 13 Cada candidatura da sociedade civil só poderá inscrever-se em uma categoria.

DA COMISSÃO ELEITORAL E DO PROCESSO DE ANÁLISE

Art. 14 A Comissão Eleitoral, fará publicar no Diário Oficial do Município a lista dos candidatos a representantes da sociedade civil habilitados, bem como a relação final das representações da sociedade civil habilitadas para participação na assembleia de Eleição, após a análise dos recursos interpostos, conforme os prazos do calendário eleitoral abaixo:

ATO	PRAZO
Publicação do Edital	29 de maio de 2026
Período de inscrições	1 de junho a 12 de julho de 2026
Publicação da 1ª lista de habilitados	15 de julho de 2026
Prazo para recurso	17 de julho de 2026
Resultado final de habilitados	21 de julho de 2026
Assembleia Eleitoral	5 de agosto de 2026. 14hs – Terminal Turístico Mãe Mirinha de Portão
Posse da nova gestão	12 de agosto de 2026, 16hs – Terminal Turístico Mãe Mirinha de Portão



Art. 15 É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, deferir ou não a inscrição dos representantes da sociedade civil.

Art. 16 É facultada à Comissão Eleitoral reclassificar a categoria dos representantes da sociedade civil (Movimento e Organização da Juventude; pessoa física com reconhecimento notório nas políticas públicas de juventude, e Associação e/ou Entidade de Apoio às Políticas Públicas de Juventude). Quando isso ocorrer, a Comissão Eleitoral tomará as seguintes providências:

- I. Comunicará à parte interessada;
- II. Após confirmação da concordância da parte interessada, procederá a inscrição;
- III. Se a parte interessada não concordar com a reclassificação da categoria, a solicitante não será habilitada.

DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

Art. 17 No dia **5 de agosto de 2026, às 14:00 horas** em primeira chamada com a presença de 50% dos/as representantes habilitados/as e às **14h30min** com qualquer quórum, será iniciada a Assembleia de Eleição, de forma presencial, Terminal Turístico Mãe Mirinha de Portão em Lauro de Freitas/BA.

Art. 18 A Comissão Eleitoral fará a designação do Presidente e do Secretário da Assembleia, que realizarão a apresentação da proposta da pauta e da organização dos trabalhos.

Art. 19 Apenas terá direito a voto o representante da sociedade civil habilitado na inscrição.

Art. 20 Em cada categoria existente, a partir do conjunto de entidades habilitadas, os candidatos da Sociedade Civil votarão entre si nas candidaturas de cada cadeira/segmento. O Poder Pública votará apenas em caso de empate.

Art. 21 Havendo apenas a/uma inscrição exata do quantitativo respectivo de cada cadeira/segmento, não havendo impedimentos ou questão de ordem serão considerados presumidamente eleitos na Assembleia.

Art. 22 Havendo cadeira/segmento que não tenha tido inscrição, poderá a vaga ser remanejada à outra cadeira/segmento conforme determinado pela Comissão eleitoral.

DA NOMEAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE PARA O BIÊNIO 2024-2026

Art. 23 - Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da Ata que será encaminhada à Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE a qual proclamará as entidades eleitas e encaminhará, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, para a publicação no Diário Oficial do Município de Lauro de Freitas/BA.

Art. 24 - A cadeira no CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE não tem caráter individual e será do Movimento ou Organização da Juventude, ou da Associação ou Entidade de Apoio às Políticas Públicas de Juventude, que no ato da inscrição já deverá indicar o titular e o respectivo suplente. Exceto às Pessoas Físicas com reconhecimento no âmbito das políticas públicas de juventude no município de Lauro de Freitas

Art. 25 - Não será permitida em nenhuma hipótese a indicação de representante, titular ou suplente, residente fora do Município de Lauro de Freitas/BA.



DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 A Comissão Eleitoral, durante o processo de análise dos documentos, poderá solicitar outras informações e/ou documentos, caso necessário.

Art. 27 Em casos omissos caberá a comissão Eleitoral dirimir tais medidas conforme o necessário.

Art. 28 Não será aceita inscrição de Entidade ou Organização localizadas em outros municípios fora do município de Lauro de Freitas/BA, mesmo que com sede neste Estado.

Art. 29 Outras informações poderão ser obtidas via e- mail: eleicoescomjuve2026@gmail.com

Art. 30 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro de Freitas, 1º de junho de 2026.

José Mateus Reis Santos Bulhões
Secretário de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte



ANEXO I - RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMJUVE Nº 01/2026

Formulário de Intenção para Participação da Sociedade Civil organizada não governamental no Processo de Eleição do Conselho Municipal da Juventude de Lauro de Freitas / BA Biênio 2026/2028.

Conforme reza o artigo 4º. do Edital 001/2021-COMJUVE, que convoca e dispõe sobre os critérios para a eleição da representatividade da sociedade civil organizada no Conselho Municipal da Juventude de Lauro de Freitas / Ba, para o mandato do Biênio 2021/2023.

Conforme art. 4, § 2º da lei 1.543/2014 as entidades deverão apresentar documentação comprobatória de seu efetivo funcionamento e trabalho com jovens; preencher o formulário de intenção de inscrição para processo eleitoral, anexo I;

Eu _____ representante legal da associação, movimento ou organização de juventude: _____

com sede na rua: _____

nº. _____, bairro. _____, Lauro de Freitas / Ba;

Com inscrição CNPJ/CPF nº. _____. Declaro para os devidos fins e efeitos, que, a entidade em epígrafe encontra-se em pleno funcionamento e que atua diretamente com o público juvenil há mais de 2 anos em Freitas/BA.

Nestes termos, peço deferimento para a inscrição no processo de eleição da representatividade da sociedade civil que comporá o Conselho Municipal da Juventude de Lauro de Freitas / BA para o **mandato de 2026/2028**, conforme reza a **Lei Municipal nº. 1.543/2014**.

Lauro de Freitas / BA, ____/____/____

Ass. Representante legal da entidade requerente

CPF do Representante legal da entidade requerente

Conselho Municipal da Juventude de Lauro de Freitas / BA

Deferimento () Indeferimento()

Ass. COMISSÃO ELEITORAL COMJUVE - Lauro de Freitas / BA

Justificativa: _____

Lauro de Freitas / Ba ____/____/____



ANEXO II - RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMJUVE Nº 01/2026

Formulário detalhado de inscrição da Sociedade Civil no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude de Lauro de Freitas

1. NOME DA ENTIDADE/ FÓRUM/REDE/ASSOCIAÇÃO/PESSOA FÍSICA:

2. ENQUADRAMENTO DE SOCIEDADE CIVIL – **indicar apenas um:**

- Entidades de apoio às políticas públicas de juventude
- Fóruns e redes juvenis
- Associações ou Organizações da Juventude
- Pessoas físicas com reconhecimento no âmbito das políticas públicas de juventude

3. SEGMENTO – **indicar apenas um:**

- Segmento de Associações de Bairro;
- segmento de Educação/ Movimento Estudantil secundarista, técnico ou universitário;
- Segmento de Cultura e Arte;
- segmento de Esporte e Lazer;
- Segmento de Mulheres;
- segmento de Juventude Religiosa;
- Segmento de Deficiência e mobilidade reduzida;
- Segmento de Relações Raciais e Étnicas;
- Segmento de Diversidade Sexual;
- Segmento de Comunidades Tradicionais;
- Segmento de Hip-Hop;
- Segmento de Juventude Partidária;
- Segmento de Trabalho e Renda;
- Segmento de Saúde;

4. NOME DO (A) REPRESENTANTE LEGAL:

5. ENDEREÇO (rua, número, bairro de Lauro de Freitas e CEP):

6. NÚMERO DO CNPJ/CPF: _____

7. NOME DO (A) INDICADO (A): _____

8. CPF DO (A) INDICADO (A): _____

9. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS: _____anos

10. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS COM A JUVENTUDE EM LAURO DE FREITAS:



ANEXO III - RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMJUVE Nº 01/2026

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

No ato do cadastramento deverá cada sociedade civil enviar via e-mail e anexar comprovação de documentos PDF de cada um dos requisitos abaixo para habilitação no processo eleitoral

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

- I. Cópia do Estatuto da Associação ou Entidade, registrado em cartório;
- II. Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação legal da Associação ou Entidade, registrada em cartório;
- III. Relatório de atividades do ano de 2024 e 2025, comprovando sua contribuição na elaboração de políticas públicas de juventude, bem como, Currículo que comprove a efetiva atuação na área da juventude há pelo menos dois anos.
- IV. Indicação formal de jovem de 15 a 29 anos que resida em Lauro de Freitas, assinada pelo responsável legal da Associação ou Entidade, na forma do seu Estatuto, do representante que participará da assembleia de eleição, citando nome e qualificação;
- V. Comprovante da Inscrição e da Situação Cadastral (CNPJ);
- VI. Fotos de sua atuação em Lauro de Freitas
- VII. Cópia simples do RG e CPF do representante legal
- VIII. Cópia simples do RG e Comprovante de Residência atualizado do jovem titular indicado

DOS MOVIMENTOS, FÓRUNS, REDES OU ORGANIZAÇÕES DE JUVENTUDE

- I. Atuação na mobilização, organização, na promoção ou na defesa ou na garantia dos direitos com reconhecimento na área e na temática da juventude;
- II. Relatório de atividades do ano de 2024 e 2025 que informe sua atuação no campo da juventude, bem como, Currículo que comprove a efetiva atuação na área da juventude há pelo menos dois anos;
- III. Indicação formal de jovem de 15 a 29 anos que resida em Lauro de Freitas, firmada pelo representante legítimo do Movimento ou Organização, do representante que participará da assembleia de eleição, citando nome e qualificação;
- IV. Fotos de sua atuação em Lauro de Freitas;
- V. Cópia simples do RG e Comprovante de Residência atualizado do jovem titular indicado.

PESSOAS FÍSICAS COM RECONHECIMENTO NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

- I. Carta de atuação informando atuação na mobilização, organização, promoção, defesa ou na garantia dos direitos com reconhecimento na área e na temática de juventude, juntamente com os documentos que comprovem as ações.
- II. Cópia simples do RG e CPF;
- III. Cópia do comprovante de residência;
- III. Entende-se como atuação:
 - a) Realização e/ou participação em pesquisas científicas, acadêmicas ou com organizações sociais e institutos de pesquisas nacionais ou internacionais na área e na temática de juventude.
 - b) Experiência comprovada de pelo menos 2 (dois anos) de atuação na formulação, monitoramento ou avaliação de políticas públicas de juventude.
 - c) Palestras proferidas, cursos ministrados, oficinas conduzidas ou atividades análogas conduzidas diretamente pelo candidato, voltadas para a área ou na temática de juventude.
 - d) Publicação, participação ou citação em conteúdo jornalístico, programas de televisão, rádio ou internet, de conteúdo na área ou na temática de juventude
 - e) Atuação como membro do Conselho Nacional e Conselho Estadual, Municipal de Juventude ou como gestor na temática de juventude.
 - f) Participação ou coordenação de eventos, conferências, seminários, encontros e/ou simpósios nacionais na área e na temática de juventude.
 - g) Fotos de sua atuação com políticas públicas em Lauro de Freitas